

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1979

NÚMERO 81

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 13.489, DE 2 DE MAIO DE 1979

Considera «Capital Honorária» do Estado a cidade de Campinas, nos dias que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o sistema do «Governo Itinerante» vem dando os melhores resultados, por estabelecer contactos directos entre o Governador e autoridades, líderes políticos, representantes de entidades empresariais e de serviços do interior do Estado;

Considerando que, desses contactos, vêm resultando, não apenas a catalogação de sugestões, problemas e aspirações das populações interioranas, mas, sobretudo, a formação de um quadro da realidade, sobre o qual o Governo, com mais eficiência, elaborará sua ação administrativa;

Considerando que o diálogo é a fórmula válida para o Governador entender-se com o maior número possível de interlocutores investidos do munus de representantes do povo, de classe e das populações visitadas;

Considerando que, em atenção a esse sistema a terceira região a ser visitada é a 5.ª Região Administrativa, sediada na tradicional cidade de Campinas, um dos centros culturais de maior expressão no Brasil;

Decreta:

Artigo 1.º — A cidade de Campinas, sede da Região Administrativa de Campinas, será considerada «Capital honorária» do Estado, nos dias 4 e 5 de maio de 1979.

Artigo 2.º — Integram a Região Administrativa de Campinas, nos termos do artigo 2.º, § 1.º, item 5, do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970, os Municípios de: Aguaí, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Águas da Prata, Americana, Anupuro, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Caconde, Campinas, Campo Limpo, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Indaiatuba, Ipeúna, Iracemópolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiaí, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mór, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínea, Pedra Bela, Pedreira, Pindal, Pindalzinho, Piracaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antonio da Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Torrinha, Valinhos, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista e Vinhedo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de maio de 1979

PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Geraldo Diniz Junqueira, Secretário da Agricultura
Sílvio Fernandes Lopes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Leon Alexandre, Secretário dos Transportes
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura
Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Otávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo
Sebastião de Paula Coelho, Secretário de Relações do Trabalho
Wadli Heli, Secretário da Administração
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Waldemar Lopes Ferraz, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Mario Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos
José Blota Júnior, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações
Publicado na Casa Civil, aos 2 de maio de 1979
Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.490, DE 2 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre transferências de saldos de dotações orçamentárias e dá outras providências

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de transferir os saldos de dotações orçamentárias da Administração Geral do Estado para o Gabinete do Governador, referentes aos elementos de transferências para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao artigo 178 das Disposições Finais do Decreto n.º 13.425, de 16 de março de 1979:

Decreta

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterado o orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978, com a inclusão das Categorias de Programação, na seguinte conformidade:

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.01 — Casa Civil

Suplementa

| Atividades | Correntes | Capital |
|--|----------------|---------------|
| 13.75.021.2.056 — Atividades do Hosp. Clínicas da Fac. Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de S. Paulo | 213.695.102,21 | 27.352.000,00 |
| 13.75.428.2.056 — Atividades do Hosp. Clínicas da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de S. Paulo | 135.223.000,00 | 12.000.000,00 |
| TOTAL | 348.318.102,21 | 39.352.000,00 |

Projetos

| Projetos | Correntes | Capital |
|--|-----------|---------------|
| 13.75.428.1.056 — Projetos do Hosp. Clínicas da Fac. Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo | | 96.280.000,00 |

Redu

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

21.03 — Subvenções a Entidades Diversas

| Atividades | Correntes | Capital |
|--|----------------|---------------|
| 13.75.021.2.058 — Atividades do Hosp. Clínicas da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto | 213.695.102,21 | 27.352.000,00 |
| 13.75.428.2.058 — Atividades do Hosp. Clínicas da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto | 135.223.000,00 | 12.000.000,00 |
| TOTAL | 348.318.102,21 | 39.352.000,00 |

Projetos

| Projetos | Correntes | Capital |
|--|-----------|---------------|
| 13.75.428.1.058 — Projetos do Hosp. Clínicas da Fac. de Medicina de Ribeirão Preto | | 96.280.000,00 |

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Considerando «Capital Honorária» do Estado a cidade de Campinas página 1
- Dispondo sobre transferências de saldos de dotações orçamentárias página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao Tribunal de Justiça, à Administração Geral do Estado e à USP página 3
- Constituindo Comissões Processantes Especiais na Secretaria da Agricultura página 3
- Dispondo sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica página 4
- Criando a função de Assistente Especial do Governador .. página 4

CONCURSO

- Escrivães para RUMESP — Classificação e convocação página 60

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

TABELA DE PREÇOS — ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| | Anual | Semestral |
|------------------------------------|----------|-----------|
| Diário Oficial (Executivo) | 1.000,00 | 500,00 |
| Diário Oficial (Justiça) | 1.000,00 | 500,00 |
| Diário Oficial (Ineditorial) | 1.000,00 | 500,00 |

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

| | | |
|------------------------------------|--------|--------|
| Diário Oficial (Executivo) | 800,00 | 400,00 |
| Diário Oficial (Justiça) | 800,00 | 400,00 |
| Diário Oficial (Ineditorial) | 800,00 | 400,00 |

Os pedidos de assinaturas de servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional